



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

OFÍCIO

Número de Referência: SDR-OFI-2022/00594

Interessado: Câmara Municipal de Porto Ferreira

Assunto: Encaminha cópia do Requerimento nº 406/2021, da Vereadora Franco de Oliveira, apresentado e aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro passado

Ao Excelentíssimo Senhor

ALAN JOÃO ORLANDO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz nº 1068, Porto Ferreira,

CEP 13660-005.

camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br

Ofício SDR-OFI-2022/00594

Ref.: *Requerimento n.º 406/2021, sobre o Programa Casa da Mulher*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Valho-me do presente, em atenção ao Ofício 672/2021, datado de 09 de setembro de 2021, no qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 406/2021, ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Regional no sentido de contemplar o Município de Porto Ferreira junto ao

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

Programa Casa da Mulher, para informar que a solicitação foi analisada pela área técnica competente desta SDR, a qual concluiu o quanto segue.

O governo do Estado de São Paulo vem realizando várias iniciativas com a finalidade de atender e garantir os direitos das mulheres. O Programa Casa da Mulher em São Paulo visa oferecer espaço adequado para acolhimento às mulheres vítimas de violência, bem como promover políticas de capacitação e qualificação profissional para geração de emprego, trabalho e renda.

Os investimentos iniciais do programa serão realizados em duas etapas: na primeira, está prevista a implantação das Casas em 20 municípios, seguidas de ampliação na segunda etapa.

A escolha dos municípios beneficiados se pautará por critérios objetivos, tais como a presença de um Conselho Municipal de Direitos das Mulheres constituído, regionalização e descentralização dos serviços, possuir mulheres na chefia do Poder Executivo Municipal e apresentar índices elevados de violência contra a mulher.

Atualmente, a equipe gestora do programa está realizando estudos a fim de refinar os critérios a serem utilizados para a priorização dos municípios.

Ademais, cumpre informar os requisitos para a implantação das Casas da Mulher: os municípios devem disponibilizar um terreno de área 20m x 40m com escritura própria, além de se comprometerem com a manutenção da Casa e com a equipe mínima de profissionais para seu funcionamento.

Diante do exposto, reconhecemos a relevância e importância da implantação da Casa da Mulher no Município de Porto Ferreira, no entanto, ressaltamos que a solicitação deve ser considerada de acordo com a provisão de recursos prescrita, bem como será analisada em conjunto com as demais inscrições municipais já realizadas até o presente, em acordo com os critérios acima mencionados.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Juliana Maria Ogawa
Chefe de Gabinete
CHEFIA DE GABINETE

